PROCESSO Nº PL 123/19
Fls. 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L-123/2019

Autor: Mesa Diretora

REDEFINE OS LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RECANTO DA SERRA, NO DISTRITO DO CÓRREGO DO OURO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1° Ficam redefinidas as localizações das seguintes ruas no loteamento Recanto da Serra, situadas no distrito do Córrego do Ouro, no município de Macaé, nos termos do Estatuto da cidade:

I – RUA RICARDO JOSÉ DE SOUZA — Antiga Rua A, que fica marginal Avenida Miguel Peixoto Guimarães.

II – RUA MATHEUS LUIZ DA SILVA — Antiga Rua B, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Filadélfio José dos Santos — (Qd. 11/04).

III – RUA FILADÉLFIO JOSÉ DOS SANTOS — Antiga Rua C, que se inicia na Rua Ricardo José e terminando no início da Rua Adauto Domingues dos Santos — (Qd. 03/04/06/11).

IV – RUA ADAUTO DOMINGUES DOS SANTOS — Antiga Rua D, que se inicia no final da Rua Filadélfio José dos Santos e terminando na Rua Francisco Zumpichiatti (Qd. 06/11).

V – RUA FRANCISCO ZUMPICHIATTI - Antiga Rua E, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 11/13/17/19/20).

VI – AVENIDA JORGE ALVES DE SOUZA - Antiga Rua F, que se inicia na Rua João Barcelos e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 07/08/11/14/20).

VII – RUA SALVADOR ANDRADE - Antiga Rua G, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barretos (Qd. 01/02/08/09/05/17/14/20).

EXPEDIENTE

27 AGO 2019

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
15x0

PROCESSO Nº PL 123/19
Fls. 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

VIII – RUA JOSÉ NEVES NETO - Antiga Rua H, que se inicia na Rua João Barcelos e terminando na Rua Selmo Porto Barcelos — (Qd. 01/09/10).

IX – RUA JOSÉ NEVES FILHO - Antiga Rua I, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 01/10/11) e (07/18/27).

X – RUA JOÃO BARCELOS - Antiga Rua J, que se inicia na Rua Filadélfio José dos Santos (Qd. 03/06) e (ad. 13/19) e terminando na Rua José Neves Filho — (Qd. 01/10/11) e (Qd. 07/18/27).

XI – RUA SELMO PORTO BARRETO - Antiga Rua L, que se inicia no final da Rua Francisco Zumpichiatti (ad. 07/11/20) e terminando no final da Rua José Neves Filho — (Qd. 10/11) e (ad. 10/27).

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2019.

MESA DIRETORA,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CESAR DE BARROS
1° VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNADO PESSANHA
2° VICE-PRESIDENTE

MARCIO BITENCOURT
1° SECRETÁRIO

RENATA PAES
2° SECRETÁRIO

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
1SXO

EXPEDIENTE
27 AGO 2019

PL 123/19
04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 01 de Fevereiro de 2019

Ofício nº 1018/2019

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Oficialização de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, redefinir o texto de localização dos logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados no Loteamento: **RECANTO DA SERRA,** situado no Distrito: **CÓRREGO DO OURO,** nos termos do **Estatuto da Cidade**, conforme relacionados abaixo:

1) **– RUA RICARDO JOSÉ DE SOUZA –** Antiga Rua A, que fica marginal à Avenida Miguel Peixoto Guimarães.
2) **– RUA MATHEUS LUIZ DA SILVA –** Antiga Rua B, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Filadélfio José dos Santos – (Qd. 11/04).
3) **– RUA FILADÉLFIO JOSÉ DOS SANTOS –** Antiga Rua C, que se inicia na Rua Ricardo José de e terminando no inicio da Rua Adauto Domingues dos Santos – (Qd. 03/04/06/11).
4) **– RUA ADAUTO DOMINGUES DOS SANTOS –** Antiga Rua D, que se inicia No final da Rua Filadélfio José dos Santos e terminando na Rua Francisco Zumpichiatti (Qd. 06/11).
5) **– RUA FRANCISCO ZUMPICHIATTI** - Antiga Rua E, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barreto – (Qd. 11/13/17/19/20).
6) **– AVENIDA JORGE ALVES DE SOUZA** - Antiga Rua F, que se inicia na Rua João Barcelos e terminando na Rua Selmo Porto Barreto – (Qd. 07/08/11/14/20).
7) **– RUA SALVADOR ANDRADE** - Antiga Rua G, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barretos – (Qd. 01/02/08/09/05/17/14/20).

EXPEDIENTE
27 AGO 2019

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
15x0

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

PROCESSO
Nº PL 123/19
Fls. 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

8) – **RUA JOSÉ NEVES NETO** - Antiga Rua H, que se inicia na Rua João Barcelos e terminando na Rua Selmo Porto Barcelos – (Qd. 01/09/10).
9) – **RUA JOSÉ NEVES FILHO** - Antiga Rua I, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barreto – (Qd. 01/10/11) e (07/18/27).
10) – **RUA JOÃO BARCELOS** - Antiga Rua J, que se inicia na Rua Filadélfio José dos Santos (Qd. 03/06) e (Qd. 13/19) e terminando na Rua José Neves Filho – (Qd. 01/10/11) e (Qd. 07/18/27).
11) – **RUA SELMO PORTO BARRETO** - Antiga Rua L, que se inicia no final da Rua Francisco Zumpichiatti (Qd. 07/11/20) e terminando no final da Rua José Neves Filho – (Qd. 10/11) e (Qd. 10/27).

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

Ramirez Cabral dos S. Candido
Secretário Municipal de Fazenda
Port. 10/2017 - Matr. 404008

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
15x0

EXPEDIENTE

27 AGO 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL/123/19
Fls 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Macaé/RJ, 28 de agosto de 2019.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 123/2019

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

Encaminha-se a proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (11/09/2019), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Ato contínuo, pugna pelo retorno dos autos à Diretoria Legislativa para posterior encaminhamento **ao Plenário para discussão e votação.**

Atenciosamente,

LILIAN RODRIGUES DE SOUZA KEHL
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO
Nº PL Nº 123/19
Fls 07
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI N° L-123/2019.

REDEFINE OS LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RECANTO DA SERRA, NO DISTRITO DO CÓRREGO DO OURO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

Apreciados e satisfeitos os pressupostos de admissibilidade do Projeto de Lei em epígrafe, e em conformidade com o art. 62, X, da Lei Orgânica do Município, nestes termos:

> ***Art. 62****. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:*
> *(...)*
> ***X*** *- propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;*

OPINO pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei N° L-123/2019.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 16 / 10 / 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
27 / 08 / 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL 123/2019
FLS. 08
Nº 3346
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Marta Gomes de Castro
Agente Legislativo
Matrícula: 3346-4

Ofício nº 232/2019 DGAL

Macaé, 17 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nº L-123/2019, L-128/2019, L-130/2019, L-134/2019, L-139/2019, L-141/2019, L-145/2019, L-147/2019 e L-153/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 16 de outubro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PL 123/2019
09
CÂMARA MUNICIPAL DE MACA
Marta Gomes de Castro
Agente Legislativo
Matricula: 3346-4

PROJETO DE LEI Nº L-123/2019

Autor: Mesa Diretora

REDEFINE OS LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RECANTO DA SERRA, NO DISTRITO DO CÓRREGO DO OURO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam redefinidas as localizações das seguintes ruas no loteamento Recanto da Serra, situadas no distrito do Córrego do Ouro, no município de Macaé, nos termos do Estatuto da cidade:

I – RUA RICARDO JOSÉ DE SOUZA — Antiga Rua A, que fica marginal Avenida Miguel Peixoto Guimarães.

II – RUA MATHEUS LUIZ DA SILVA — Antiga Rua B, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Filadélfio José dos Santos — (Qd. 11/04).

III – RUA FILADÉLFIO JOSÉ DOS SANTOS — Antiga Rua C, que se inicia na Rua Ricardo José e terminando no início da Rua Adauto Domingues dos Santos — (Qd. 03/04/06/11).

IV – RUA ADAUTO DOMINGUES DOS SANTOS — Antiga Rua D, que se inicia no final da Rua Filadélfio José dos Santos e terminando na Rua Francisco Zumpichiatti (Qd. 06/11).

V – RUA FRANCISCO ZUMPICHIATTI - Antiga Rua E, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 11/13/17/19/20).

VI – AVENIDA JORGE ALVES DE SOUZA - Antiga Rua F, que se inicia na Rua João Barcelos e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 07/08/11/14/20).

VII – RUA SALVADOR ANDRADE - Antiga Rua G, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barretos (Qd. 01/02/08/09/05/17/14/20).

VIII – RUA JOSÉ NEVES NETO - Antiga Rua H, que se inicia na Rua João Barcelos e terminando na Rua Selmo Porto Barcelos — (Qd. 01/09/10).

IX – RUA JOSÉ NEVES FILHO - Antiga Rua I, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 01/10/11) e (07/18/27).

X – RUA JOÃO BARCELOS - Antiga Rua J, que se inicia na Rua Filadélfio José dos Santos (Qd. 03/06) e (ad. 13/19) e terminando na Rua José Neves Filho — (Qd. 01/10/11) e (Qd. 07/18/27).

PROCESSO Nº PL 123/2019
FLS. 10
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Marta Gomes Bastos
Agente Legislativo
Matrícula: 3346-4

XI – RUA SELMO PORTO BARRETO - Antiga Rua L, que se inicia no final da Rua Francisco Zumpichiatti (ad. 07/11/20) e terminando no final da Rua José Neves Filho — (Qd. 10/11) e (ad. 10/27).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de outubro de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAC.
PUBLICADO EM 12, 11, 19
NAL D. Diário
ÇÃO 4739

PROCESSO
N.º PL123/2019
FLS. 11
33464
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAC
Marta Gomes de Castro
Agente Legislativo
Matricula: 3346-4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

pg. 10

LEI Nº 4.641/2019.

Vereador Autor: Mesa Diretora.

Redefine os logradouros localizados no loteamento Recanto da Serra, no Distrito do Córrego do Ouro no Município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam redefinidas as localizações das seguintes ruas no loteamento Recanto da Serra, situadas no distrito do Córrego do Ouro, no município de Macaé, nos termos do Estatuto da cidade:

I – RUA RICARDO JOSÉ DE SOUZA — Antiga Rua A, que fica marginal Avenida Miguel Peixoto Guimarães.

II – RUA MATHEUS LUIZ DA SILVA — Antiga Rua B, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Filadélfio José dos Santos — (Qd. 11/04).

III – RUA FILADÉLFIO JOSÉ DOS SANTOS — Antiga Rua C, que se inicia na Rua Ricardo José e terminando no início da Rua Adauto Domingues dos Santos — (Qd. 03/04/06/11).

IV – RUA ADAUTO DOMINGUES DOS SANTOS — Antiga Rua D, que se inicia no final da Rua Filadélfio José dos Santos e terminando na Rua Francisco Zumpichiatti (Qd. 06/11).

V – RUA FRANCISCO ZUMPICHIATTI - Antiga Rua E, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 11/13/17/19/20).

VI – AVENIDA JORGE ALVES DE SOUZA - Antiga Rua F, que se inicia na Rua João Barcelos e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 07/08/11/14/20).

VII – RUA SALVADOR ANDRADE - Antiga Rua G, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barretos (Qd. 01/02/08/09/05/17/14/20).

VIII – RUA JOSÉ NEVES NETO - Antiga Rua H, que se inicia na Rua João Barcelos e terminando na Rua Selmo Porto Barcelos — (Qd. 01/09/10).

IX – RUA JOSÉ NEVES FILHO - Antiga Rua I, que se inicia na Rua Ricardo José de Souza e terminando na Rua Selmo Porto Barreto — (Qd. 01/10/11) e (07/18/27).

X – RUA JOÃO BARCELOS - Antiga Rua J, que se inicia na Rua Filadélfio José dos Santos (Qd. 03/06) e (ad. 13/19) e terminando na Rua José Neves Filho — (Qd. 01/10/11) e (Qd. 07/18/27).

XI – RUA SELMO PORTO BARRETO - Antiga Rua L, que se inicia no final da Rua Francisco Zumpichiatti (ad. 07/11/20) e terminando no final da Rua José Neves Filho — (Qd. 10/11) e (ad. 10/27).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito